



**PORTARIA N°. 422/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

17/11/25 Público Presidente "AUTORIZA LICENÇA MATERNIDADE PELO  
Ato: Portaria 422/2025 PRAZO DE 180 DIAS A SERVIDORA QUE  
Jessica Portela Silveira MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, por meio desta Portaria,

**CONSIDERANDO** que a servidora é concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde;

**CONSIDERANDO** que a mencionada servidora requereu licença maternidade, apresentando documento demonstrando necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no Capítulo VI, Das Licenças, Seção I – Disposições Gerais, art. 81, incisos VI, que poderá se aplicar outras licenças instituídas por lei de âmbito nacional e estadual;

**CONSIDERANDO** que a Lei nacional a ser aplicada que rege a matéria é a 8213/91, art. 71, em que prevê o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sendo este prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme prevê o § 1º do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 805/2011;

**CONSIDERANDO** que a Súmula 473 da excelsa Suprema Corte Brasileira, reza que a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios, respeitando os direitos adquiridos;

**CONSIDERANDO** que o requerimento à licença ocorreu em **28 de outubro do corrente ano**, e que não foi lavrado nenhum ato referente à situação funcional da servidora;



**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, licença maternidade a **Laila Dayene Jesus da Fonseca Fernandes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias desde o dia **28/10/2025**, data do requerimento administrativo, conforme previsto na Lei 8213/91, art.71 e § 1º do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 805/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 05 de novembro de 2025.

ANDRE LUIS  
SALGADO  
XAVIER:85652733691

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS SALGADO  
XAVIER:85652733691  
Dados: 2025.11.17 15:21:07  
-03'00'

**André Luis Salgado Xavier**

Prefeito Municipal

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG